

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/03/2021 | Edição: 48 | Seção: 3 | Página: 64

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro/Campus Uberlândia

EDITAL Nº 16, DE 11 DE MARÇO DE 2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado ao recrutamento, seleção e contratação temporária de profissional de nível superior especializado em atendimento a alunos com necessidades específicas, para atuar no Campus Uberlândia, em cumprimento à decisão judicial exarada na Ação Civil Pública nº 1000936-79.2020.4.01.3803, nos termos da Portaria Interministerial nº Portaria nº 19.889, de 26 de agosto de 2020, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

1 - Área, Pré-Requisitos e Regime de Trabalho:

Área	Vagas	Requisito para contratação	Regime de Trabalho
Atendimento aos estudantes com necessidades específicas	02	-Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento com especialização em Educação Especial, Educação Inclusiva ou Atendimento educacional especializado e -Experiência comprovada em sala de Recursos multifuncionais de, no mínimo, 6 meses.	40 horas semanais

2. Descrição sumária do cargo: Organizar e identificar os recursos pedagógicos, estratégias e serviços para acessibilidade, atendimento aos estudantes com necessidades específicas e utilização de recursos multifuncionais e de tecnologias assistivas; Elaborar, executar e avaliar um plano de atendimento educacional especializado; Identificar as necessidades de materiais, serviços e recursos e organização da sala de recursos multifuncionais; Propor e executar plano de trabalho para a sala de recursos multifuncionais; Acompanhar os recursos pedagógicos para acessibilidade e atendimento aos estudantes com necessidades específicas nos ambientes físicos e virtuais da escola, bem como a proposição de novos recursos; Buscar por parcerias inter e multidisciplinares para atendimento aos estudantes com necessidades específicas e para disponibilização de recursos para atendimento a estes estudantes e promoção da acessibilidade, visando a integração com serviços de saúde, psicológico, assistência social, pedagógico, entre outros; Realizar atendimentos e orientações aos estudantes, familiares e servidores quanto aos conhecimentos relacionados à educação especial, educação inclusiva, acessibilidade e uso de recursos de tecnologias assistivas; Trabalhar de forma articulada com os professores do ensino regular, visando a inclusão e promoção do êxito escolar e desenvolvimento pleno dos estudantes com necessidades específicas; Articular entre as diversas instâncias institucionais pedagógicas e de apoio para o atendimento aos estudantes com necessidades específicas e a organização de recursos multifuncionais e de acessibilidade, visando um trabalho integrado e colaborativo; Participar e envolver com pró-atividade e colaboração em reuniões, demandas e atividades relacionadas à educação especial, educação inclusiva, acessibilidade e uso de recursos de tecnologias assistivas; Outras atividades relacionadas às atribuições e formação do profissional demandadas pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas.

3. INSCRIÇÃO: As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, online, link: <https://forms.gle/Y7xo2YdFHQi5RN8Z9>, no período de 15 de março de 2021 até as 23h59 do dia 26 de março de 2021, que também estará disponível no site institucional <https://iftm.edu.br/concursos/> - nível superior especializado em atendimento a alunos com deficiência.

4. REMUNERAÇÃO:

PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO INCLUSIVA OU ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Educação Especial, Educação Inclusiva ou Atendimento educacional especializado	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico	Auxílio Alimentação
	40 horas	R\$ 4.180,66	R\$ 458,00

5. O contrato terá vigência de um ano, com possibilidade de prorrogação até o limite de 2 (dois) anos, de acordo com o art. 4º da Portaria Interministerial nº 19.889, de 26 de agosto de 2020.

6. INFORMAÇÕES: A íntegra deste Edital e demais informações poderão ser obtidas na Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Uberlândia pelo e-mail cgp.udi@iftm.edu.br e pelo site: www.iftm.edu.br/concursos.

DEBORAH SANTESSO BONNAS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.